



**EDITAL N° 04/2009**

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas para alunos regulares e especiais do referido programa para o 1º semestre de 2010.**

**1. INSCRIÇÕES**

**1.1** Estarão abertas, **de 16 a 27 de novembro 2009**, as inscrições à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (doravante denominado PPG-CC) da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia, para ingresso no 1º semestre de 2010 - nível Mestrado Acadêmico.

**1.2** Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para **alunos regulares**, distribuídas pelas seguintes Linhas de Pesquisa do Programa: Banco de Dados, Engenharia de Software, Inteligência Artificial e Redes de Computadores.

**1.2.1** O número de alunos regulares selecionados dependerá do desempenho apresentado no processo seletivo e da disponibilidade de orientação, podendo, portanto, **ser inferior ao número máximo de vagas ofertadas**.

**1.2.2** O candidato poderá inscrever-se em **até duas** Linhas de Pesquisa, desde que indique no formulário de inscrição a ordem da sua prioridade.

**1.3** As inscrições poderão ser efetuadas na Secretaria do Programa, na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Campus Santa Mônica, Bloco 1B, sala 1B119, Uberlândia/MG, CEP 38400-902, pelo candidato ou por procuração, particular ou pública, de 2ª a 6ª feira, das **8h às 12h e das 14h às 17h** munido dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido. O formulário está disponível na Secretaria do Programa e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação <http://www.facom.ufu.br/posgrad> (em *Download de Documentos*).
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, ou documentação exigida pela legislação específica, em caso de candidato estrangeiro;
- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória;
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação em Ciência da Computação ou em áreas afins, conforme definição dada pelos órgãos de



## Pós-Graduação em Ciência da Computação Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2.121 – Bloco B – Sala 1B60 - Campus Santa Mônica  
Uberlândia/MG - CEP 38.400-902 Fone (34) 3239-4470 FAX: (34) 3239-4469

fomento à pesquisa. Poderão se inscrever também candidatos que apresentem atestado ou declaração de conclusão de curso superior, desde que esta tenha se dado, ou se dê, até o dia anterior à data designada para matrícula no Programa. Assim sendo, caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso. Excepcionalmente, quando bem justificado, o Colegiado poderá aceitar candidatos com Diploma de Graduação em outras áreas;

- Ao candidato estrangeiro, exigir-se-á prova de revalidação de Diploma de Graduação ou equivalente, exceto se se tratar de estudante-convênio;
- Ao candidato estrangeiro exigir-se-á comprovante de proficiência em Português;
- Comprovante do exame POSCOMP <sup>1</sup> em 2008 ou 2009. Permite-se a inscrição de candidatos não portadores deste comprovante. O exame POSCOMP será levado em consideração como critério classificatório dos candidatos e não eliminatório;
- Caso tenha sido aluno bolsista de Iniciação Científica, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória emitida pela Instituição de Ensino Superior atendida pelo candidato;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
- 2 cartas de recomendação preenchidas por professores universitários ou profissionais com o título de Doutor ou Mestre opinando sobre a aptidão do candidato para estudos avançados, conforme modelo disponível no *site* do PPG-CC <http://www.facom.ufu.br/posgrad>. As **cartas de recomendação** deverão ser entregues pelo candidato devidamente **lacradas**;
- Carta de motivação onde, obrigatoriamente, deverão constar:
  - a. Apreciação pessoal, em poucas palavras, sobre a evolução de suas atividades acadêmicas e profissionais, não repetindo simplesmente informações constantes do seu *Curriculum Vitae*;
  - b. Descrição sucinta das razões para fazer o mestrado, o que espera do curso e apreciação das influências do mesmo sobre suas atividades profissionais futuras;
  - c. Especificação clara e objetiva das linhas de pesquisa de interesse, dentre as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 60,00 (sessenta reais) junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser obtida no *site* [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os campos da guia deverão ser preenchidos com as seguintes informações: UG: 154043, Gestão – 15260, Recolhimento: 28832-2, Nro de Referência: 2080,

---

<sup>1</sup> Exame em âmbito nacional aplicado em todas as regiões do País que testa conhecimentos na área de Computação.. Maiores informações em <http://www.sbc.org.br/poscomp>.



Competência 11/2009, Vencimento: especificar a data do pagamento. Após o preenchimento selecione a opção para emissão da guia (opção “emitir GRU simples”).

**1.4** Serão também aceitas inscrições pelo correio, sendo considerada neste caso, a data da postagem.

**1.5 Caso o candidato tenha se inscrito em duas linhas de pesquisa** o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição **duas** cópias dos seguintes documentos: Histórico Escolar do Curso de Graduação, *Curriculum Vitae* e Carta de Motivação.

**1.6** Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1** Aceita sua inscrição, o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção que consistirá de:

- a.** avaliação do Histórico Escolar;
- b.** avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c.** avaliação das cartas de recomendação;
- d.** resultado obtido no exame POSCOMP;
- e.** entrevista realizada perante uma banca de professores do PPG-CC ligados à(s) linha(s) de pesquisa indicadas(s) pelo candidato no ato da inscrição.

Este processo seletivo será realizado em duas etapas eliminatórias. Na primeira etapa serão feitas as avaliações do histórico escolar, *Curriculum Vitae* e cartas de recomendação. Na segunda etapa será realizada a entrevista e a avaliação do resultado no exame POSCOMP;

**2.2** As avaliações serão feitas por comissões especialmente designadas para este fim. Ter-se-á uma comissão para cada linha de pesquisa do programa. Cada comissão será composta por docentes atuando na linha de pesquisa. As comissões deverão efetuar a pontuação, definir os resultados finais de classificação e enviá-los à coordenação para homologação pelo colegiado e posterior divulgação.

**2.3** Na avaliação do Histórico Escolar da Graduação serão considerados os seguintes critérios descritos a seguir:

- a)** Desempenho acadêmico do candidato em sua instituição de origem considerando o aproveitamento nas disciplinas do curso de graduação;
- b)** Afinidade do curso de graduação do candidato com o bacharelado em Ciência da Computação;
- c)** Aproveitamento nas disciplinas do curso de graduação relacionadas à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

A cada um dos critérios especificados a banca atribuirá uma nota variando de 0 a 10. A nota do histórico escolar (HE) é calculada pela fórmula descrita a seguir:



$$HE = (PA + 3xPB + 3xPC)/7,$$

onde:

PA – pontuação obtida no item a;

PB – pontuação obtida no item b;

PC – pontuação obtida no item c.

**2.4** Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os seguintes critérios descritos a seguir:

- a. Produção científica;
- b. Atividades de pesquisa como aluno de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Industrial, com ou sem bolsa;
- c. Conhecimentos de língua inglesa;
- d. Experiência em ensino superior;
- e. Créditos já obtidos em programas de pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES não utilizados na integralização de cursos anteriores, que tenham sido cursados a partir do **1º semestre de 2005**, e que **terão possibilidade de** ser posteriormente analisados pelo Colegiado que decidirá sua equivalência com créditos relacionados a disciplinas do curriculum do Programa. **Somente serão considerados aqueles relacionados a disciplinas em que o candidato obteve conceito A ou B;**
- f. Atividades complementares que a banca julgar pertinente;

A cada um dos critérios especificados, a banca atribuirá uma nota variando de 0 a 10. Todos os itens de (a) a (e) especificados neste artigo deverão ser comprovados. Aos itens não comprovados serão atribuídos nota zero. A nota do *Curriculum Vitae*, denominada por CV, é obtida pela fórmula descrita a seguir.

$$CV = (2xPA + PB + PC + PD + PE + PF)/7$$

onde:

PA – pontuação obtida no item a;

PB – pontuação obtida no item b;

PC – pontuação obtida no item c;

PD – pontuação obtida no item d;

PE – pontuação obtida no item e;

PF – pontuação obtida no item f;

**2.5** À avaliação das cartas de recomendação será atribuída nota, denominada por CR, variando de 0 a 10.

**2.6** Serão chamados para a entrevista, segunda etapa do processo seletivo, apenas os candidatos que obtiverem **nota N1 igual ou superior a 5** na primeira etapa do processo. A nota N1 é calculada pela seguinte fórmula:

$$N1 = (3xHE + 2xCV + CR)/6$$



onde:

- HE – nota da avaliação do histórico escolar da graduação;
- CV – nota da avaliação do *Curriculum Vitae*;
- CR – nota da avaliação das cartas de recomendação.

**2.7** A entrevista visa obter do candidato esclarecimentos a respeito do *Curriculum Vitae* do candidato, além de questionamentos gerais acerca da vida acadêmica e profissional. Serão também considerados: a carta de motivação, habilidade para pesquisa, disponibilidade de tempo semanal para dedicação ao curso além da carga horária destinada ao cumprimento dos créditos, argumentação clara, objetiva e coerente e com propriedade de idéias, conhecimento do regulamento do programa. À avaliação da entrevista será atribuída nota, variando de 0 a 10. A entrevista tem caráter eliminatório. Os candidatos para serem aprovados nesta etapa deverão **obter nota igual ou superior a 7**. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

**2.8** A avaliação da qualidade das atividades acadêmicas e profissionais dos candidatos, bem como do perfil científico e da disponibilidade dos mesmos para conduzirem suas atividades de Pós-graduação será de total responsabilidade das comissões julgadoras, a quem caberá também com o objetivo de estabelecer as notas, a responsabilidade de atribuir a pontuação que julgar pertinente, respeitando-se os itens previstos neste edital para cada prova.

**2.9** À avaliação da pontuação obtida pelo candidato no exame nacional POSCOMP será associada uma nota de 0 a 10 obtida pela seguinte fórmula:

$$PC = (N_{cand}/M_{nac}) * 10$$

onde **N<sub>cand</sub>** = pontuação obtida pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP) de 2008 ou 2009.

**M<sub>nac</sub>** = pontuação máxima obtida no exame POSCOMP no ano em que o candidato realizou o exame.

Aos candidatos que não realizaram o exame ou que não apresentaram comprovante de sua realização será atribuída a nota zero para o coeficiente PC.

**2.10** Os candidatos serão classificados utilizando a seguinte fórmula que permite obter a nota final (NF) do candidato:

$$NF = (N1 + PC + 2xENT) / 4$$

onde

N1 – nota na primeira etapa do processo seletivo calculada segundo fórmula descrita no Artigo 2.5 deste edital;

PC – coeficiente referente ao exame POSCOMP (realizado em 2008 ou 2009), calculado segundo a fórmula descrita no Artigo 2.9 deste edital;

ENT – nota da entrevista, de acordo com os Artigos 2.6 e 2.7 deste edital.

**2.11** Em caso de empate na nota final (NF), a comissão avaliadora tomará como parâmetros os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem: (i) Nota da



entrevista (ENT); (ii) nota do *Curriculum Vitae*; (iii) nota do histórico escolar (HE);  
(iv) Nota do POSCOMP (PC);

**2.12** Os candidatos serão selecionados em função da linha de pesquisa dando-se prioridade para as maiores notas finais (NF). **Não poderão** integrar a lista de alunos selecionados como regulares candidatos **que obtiverem nota final (NF) inferior a 6.**

**2.13** Candidatos não selecionados por uma comissão poderão ser selecionados por outra, desde que as seguintes restrições sejam respeitadas:

- a) esses mesmos candidatos tenham incluído a Linha de Pesquisa a que se refere à comissão que deseja integrá-los à sua lista de selecionados como sua segunda opção;
- b) tais candidatos tenham maior nota do que os candidatos não selecionados pela comissão que deseja incluí-los como selecionados.

### **3 - CRONOGRAMA E RESULTADOS**

**3.1** O processo de seleção realizar-se-á no Bloco 1B, Campus Santa Mônica, obedecendo ao seguinte calendário:

<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Ações</b>
16 a 27/11/2009	8h às 12h e das 14h às 17h	Período de Inscrições
04/12/2009	17h	Divulgação do resultado da primeira etapa (na página web do PPG-CC e no quadro mural da Secretaria do PPG-CC).
11/12/2009	9h	Entrevistas individuais
18/12/2009	17h	Divulgação do resultado final (na página web do PPG-CC e no quadro mural da Secretaria do PPG-CC).

**3.2** No dia da entrevista, os candidatos deverão se dirigir à Secretaria do PPG-CC, sala 1B119, Bloco 1B, Campus Santa Mônica, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, no horário informado no item 3.1 para serem informados dos locais onde serão realizadas as entrevistas.

**3.3** Os candidatos serão selecionados em função da linha de pesquisa dando-se prioridade para as maiores notas finais (NF). Os candidatos que não forem selecionados como alunos regulares por não terem obtido NF maior ou igual a 6 **poderão** ser convocados a cursar disciplinas do curso como alunos especiais, desde que:

3.3.1 Haja vagas remanescentes;



- 3.3.2 O aluno candidato tenha obtido **nota final NF igual ou superior a 5**;
- 3.3.3 O número de alunos especiais no Programa não exceda a quantidade máxima de alunos especiais permitida.

**Parágrafo 1º:** (conforme Artigo 41, parágrafo 2º da Resolução nº 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia) A quantidade de vagas para alunos especiais é dependente do número de alunos regulares e dos alunos especiais já selecionados anteriormente. O número total de alunos especiais não deve exceder a metade da quantidade de alunos regulares do programa.

**Parágrafo 2:** A seleção dos alunos especiais será feita em função da(s) linha(s) de pesquisa escolhidas pelo aluno no ato da inscrição, considerando-se as maiores notas finais (NF).

**Parágrafo 3:** As vagas para alunos especiais não necessitam ser completamente preenchidas.

- 3.4** A lista dos candidatos selecionados como regulares ou especiais será afixada no quadro de avisos do PPG-CC, no Bloco 1B, do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, e também estará disponível no site do PPG-CC <http://www.facom.ufu.br/posgrad>. A lista dos candidatos selecionados conterá seus nomes relacionados por ordem alfabética. Além da informação relativa aos candidatos selecionados será também comunicada a data para efetuar a matrícula no PPG-CC.
- 3.5** Poderão ser convocados à matrícula, em 2ª chamada, candidatos aprovados inscritos mas não selecionados na 1ª chamada, excedentes ao número de alunos efetivamente matriculados, até o limite de vagas previstas neste Edital, desde que fatos supervenientes propiciem disponibilidade extra para orientação. Os critérios de classificação da 2ª chamada serão os mesmos da 1ª chamada. Havendo candidatos selecionados para matrícula em 2ª chamada, a chamada dos mesmos para a matrícula acontecerá em data a ser divulgada no site do PPG-CC (<http://www.facom.ufu.br/posgrad>) bem como no quadro de avisos do PPG-CC, no Bloco 1B, do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia.
- 3.6** Eventuais recursos poderão ser interpostos pela ordem, ao Colegiado do Programa, ao Conselho da Unidade e ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, em até 3 dias após a publicação do resultado final, para cada instância em grau sucessivo, admitindo-se um único recurso a cada uma dessas instâncias e exigindo-se que cada um deles seja devidamente fundamentado;

#### **4. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 4.1** Aluno especial é o aluno que pode cursar disciplinas do curso de Mestrado sem ter direito à orientação formalizada. O aluno especial pode obter até 50% dos créditos necessários para a obtenção do título de Mestre em Ciência da



**Pós-Graduação em Ciência da Computação**  
**Universidade Federal de Uberlândia**

Av. João Naves de Ávila, 2.121 – Bloco B – Sala 1B60 - Campus Santa Mônica  
Uberlândia/MG - CEP 38.400-902 Fone (34) 3239-4470 FAX: (34) 3239-4469

Computação. Os alunos especiais que postularem à condição de alunos regulares deverão submeter-se a novo processo de seleção.

- 4.2** O tempo máximo de permanência no programa na condição de aluno especial é de 12 (doze) meses a contar da data de sua seleção. O aluno especial somente terá direito à renovação de sua matrícula como aluno especial se a soma dos créditos já obtidos como aluno especial com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar 12 créditos e se tenha obtido como aluno especial, coeficiente de rendimento superior ou igual ao mínimo estabelecido nas Normas COPGC 02/2005 do Colegiado do PPG-CC (disponíveis no site do PPG-CC <http://www.facom.ufu.br/posgrad>).
- 4.3** As aulas ocorrem de segunda à sexta feira, **no período diurno**.
- 4.4** Os modelos do [formulário de inscrição](#) e da [carta de recomendação](#) estarão disponíveis aos interessados na Secretaria do PPG-CC (sala 1B119) e na página web do PPG-CC <http://www.facom.ufu.br/posgrad>.
- 4.5** Os candidatos não aprovados deverão retirar seus documentos de inscrição, na Secretaria do Programa, Sala 1B119 até o dia 31/03/2010. Caso a documentação não seja retirada no período previsto, será descartada.

Uberlândia, 13 de outubro de 2009.

**Prof. Marcelo de Almeida Maia**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**